



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 791, quinta-feira, 28 de setembro de 2017

### LEI Nº 8.451, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017.

#### Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 42 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 399.000,00 (trezentos e noventa e nove mil reais) no orçamento vigente da Fundação de Promoção e Planejamento Turístico de Joinville - PROMOTUR, para restabelecer a seguinte dotação orçamentária:

U.O.	Nome Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Funcional Programática	Fonte de Recurso	CR	Modalidade Aplicação	Valor
35001	Fundação de Promoção e Planejamento Turístico de Joinville - PROMOTUR	23.695.0009.2.1198	Desenvolvimento do turismo em Joinville - PROMOTUR	0.1.00	405	3.3.90	330.000,00
35001	Fundação de Promoção e Planejamento Turístico de Joinville - PROMOTUR	23.122.0001.2.1192	Processos administrativos - PROMOTUR	0.2.00	387	3.3.90	69.000,00
<b>TOTAL</b>							<b>399.000,00</b>

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no art. 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação das seguintes dotações:

U.O.	Nome Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Projeto/Atividade	Fonte de Recurso	CR	Modalidade Aplicação	Valor
35001	Fundação de Promoção e Planejamento Turístico de Joinville – PROMOTUR	23.695.0009.2.1198	Desenvolvimento do Turismo em Joinville - PROMOTUR	0.1.00	409	3.3.50	300.000,00
35001	Fundação de Promoção e Planejamento Turístico de Joinville – PROMOTUR	23.122.0001.2.1192	Processos Administrativos - PROMOTUR	0.1.00	389	4.4.90	30.000,00
35001	Fundação de Promoção e Planejamento Turístico de Joinville – PROMOTUR	23.122.0001.2.1192	Processos Administrativos - PROMOTUR	0.2.00	388	4.4.90	45.000,00
35001	Fundação de Promoção e Planejamento Turístico de Joinville – PROMOTUR	23.451.0014.1.1031	Construção, reforma, e ampliação - PROMOTUR	0.2.00	403	3.3.90	10.000,00
35001	Fundação de Promoção e Planejamento Turístico de Joinville – PROMOTUR	23.451.0014.1.1031	Construção, reforma, e ampliação - PROMOTUR	0.2.00	396	4.4.90	10.000,00
35001	Fundação de Promoção e Planejamento Turístico de Joinville – PROMOTUR	23.131.0004.2.1193	Divulgação de ações de Governo - PROMOTUR	0.2.00	392	3.3.90	4.000,00
<b>TOTAL</b>							<b>399.000,00</b>

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Udo Döhler**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 28/09/2017, às 13:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1132596** e o código CRC **B01CD01D**.

## LEI Nº 8.452, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017.

### **Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 42 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 832.691,75 (oitocentos e trinta e dois mil, seiscentos e noventa e um reais e setenta e cinco centavos), no orçamento vigente da Secretaria de Assistência Social - SAS, nas seguintes classificações funcionais programáticas:

U.O.	Unidade Orçamentária	Funcionais Programáticas	Projetos / Atividades	fonte de Recurso	Modalidades de Aplicação	Valor R\$
9.001	Secretaria de Assistência Social - SAS	08.333.0008.2.1060	Qualificação, gestão e inclusão produtiva - SAS	0.3.31	3.3.90	142.579,46
9.001	Secretaria de Assistência Social - SAS	08.333.0008.2.1060	Qualificação, gestão e inclusão produtiva - SAS	0.3.31	4.4.90	132.000,00
9.001	Secretaria de Assistência Social - SAS	08.451.0014.1.1015	Construção, reforma e ampliação - SAS	0.3.31	4.4.90	73.180,73
9.001	Secretaria de Assistência Social - SAS	08.306.0008.2.1057	Segurança Alimentar - SAS	0.3.31	3.3.90	86.000,00
9.001	Secretaria de Assistência Social - SAS	08.306.0008.2.1057	Segurança Alimentar - SAS	0.3.31	4.4.90	398.931,56
						<b>832.691,75</b>

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no art. 1º, serão utilizados

recursos provenientes do superávit financeiro do exercício anterior, conforme inciso 1º, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, devidamente comprovado pelo anexo 14 da citada lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Udo Döhler**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 28/09/2017, às 13:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1132858** e o código CRC **80479F95**.

**DECRETO Nº 29.772, de 27 de setembro de 2017.**

**Promove nomeação.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017,

**NOMEIA**, na Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável, a partir de 02 de outubro de 2017:

- Mariana Pierre Paiva, para o cargo de Coordenador II.

**Udo Döhler**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 28/09/2017, às 06:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1130510** e o código CRC **9CB6E240**.

## **DECRETO Nº 29.791, de 27 de setembro de 2017.**

### **Cria o Parque Municipal Morro do Finder e dá outras providências.**

O Prefeito de Joinville, no uso de suas atribuições, em conformidade com o disposto nos incisos III e VII, do artigo 5º, da Lei Orgânica do Município e,

considerando que a Constituição Federal, em seu art. 23, incisos III e VII, e a [Lei Orgânica](#) do Município de Joinville, estabelecem que caberá à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios proteger os documentos, as obras e outros bens de valor histórico, artístico e cultural, os monumentos, as paisagens naturais notáveis e os sítios arqueológicos e ainda preservar as florestas, a fauna e flora;

considerando que a Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000, em seu art. 11, estabelece que o Parque Nacional tem como objetivo básico a preservação de ecossistemas naturais de grande relevância ecológica e beleza cênica, possibilitando a realização de pesquisas científicas e o desenvolvimento de atividades de educação e interpretação ambiental, de recreação em contato com a natureza e de turismo ecológico. Que o Parque Nacional é de posse e domínio públicos, sendo que as áreas particulares incluídas em seus limites serão desapropriadas, de acordo com o que dispõe a lei. Que a visitação pública está sujeita às normas e restrições estabelecidas no Plano de Manejo da unidade, às normas estabelecidas pelo órgão responsável por sua administração, e àquelas previstas em regulamento. Que a pesquisa científica depende de autorização prévia do órgão responsável pela administração da unidade e está sujeita às condições e restrições por este estabelecidas, bem como àquelas previstas em regulamento. Que as unidades dessa categoria, quando criadas pelo Estado ou Município, serão denominadas, respectivamente, Parque Estadual e Parque Natural Municipal;

considerando o seu papel fundamental no ambiente urbano, através da regulação

climática, redução de ruído, refúgio para espécies animais e também como áreas de lazer para a população em meio a uma exuberante floresta;

considerando a necessidade de oferecer ao público em geral a possibilidade de acesso a ambientes ecológicos para o lazer, ativo e contemplativo, em contato com a natureza;

## **DECRETA:**

Art. 1º Fica criado o Parque Municipal do Morro do Finder.

Art. 2º O Parque Municipal do Morro do Finder tem os limites correspondentes às áreas de terra declaradas de utilidade pública, conforme Decreto nº 5381/1986, adiante descritas:

I - área 1: Uma área de terra situada nesta cidade de Joinville, nos fundos da Rua Tenente Antônio João, lado Oeste, propriedade de Amandos Finder, com as seguintes dimensões e confrontações: frente a Leste, medindo 248,60m (duzentos e quarenta e oito metros e sessenta centímetros), para terra de diversos proprietários; tendo de fundos, pelo lado Sul, medindo 836,00m (oitocentos e trinta e seis metros), para mais terras de diversos proprietários e, pelo lado Norte, medindo 836,00m (oitocentos e trinta e seis metros), para terras de Amandos Finder; fazendo o travessão dos fundos a Oeste, medindo 248,60m (duzentos e quarenta e oito metros e sessenta centímetros), sendo 187,00m (cento e oitenta e sete metros), para mais terras de Amandos Finder e 61,50m (sessenta e um metros e cinquenta centímetros), para terras de diversos proprietários, contendo uma área total de 207.829,60m<sup>2</sup> (duzentos e sete mil, oitocentos e vinte e nove metros e sessenta decímetros quadrados), sem benfeitorias. Imóvel adquirido pelo Registro nº 47.627, fls. 169, livro 3A/K, da 1ª Circunscrição desta Comarca;

II - área 2: Uma área de terra situada nesta cidade de Joinville, nos fundos das Ruas Tenente Antônio João e Avaí, lado Leste, de forma bastante irregular, propriedade de Amandos Finder, com as seguintes dimensões e confrontações: a Oeste, medindo 138,00m (cento e trinta e oito metros) para terras de Helena Lang Schapitz; fazendo um ângulo reto segue com 509,00m (quinhentos e nove metros), confrontando-se com terras de Henrique Schneider Junior, então quebra e segue com 70,00m (setenta metros), limitando-se com terras de Manoel Miranda; quebrando novamente segue com outra linha de 187,00m (cento e oitenta e sete metros), confrontando-se com terras de Amandos Finder, acima descritas; fazendo um ângulo segue com 900,00m (novecentos metros), em direção Nordeste, sendo 836,00m (oitocentos e trinta e seis metros) para mais terras de Amandos Finder, acima descritas, e 64,00m (sessenta e quatro metros) em terras de diversos proprietários; quebrando, segue em direção ao Norte com 135,00m (cento e trinta e cinco metros), extremado com terras de Antônio Ramos; fazendo um ângulo, segue com uma linha de 522,00m (quinhentos e vinte e dois metros), limitando-se com terras de Antônio Ramos e Sr. Cardoso, até alcançar o travessão dos fundos, que faz com 82,50m (oitenta e dois metros e cinquenta centímetros), a Nordeste, extremado com terras de herdeiros Landmann; no outro lado, a começar da primeira linha de 138,00m (cento e trinta e oito metros), acima citada em primeiro lugar, fazendo um ângulo reto, segue em direção a Leste com uma linha de 263,00m (duzentos e sessenta e três metros), limitando-se com terra da viúva de Erich Schapitz; então, quebra

e segue em direção ao Norte, com 86,00m (oitenta e seis metros), com mais terras da viúva de Erich Schapitz; defletindo à direita, segue com 876,00m (oitocentos e setenta e seis metros), no fim dos quais, quebra e segue com 63,00m (sessenta e três metros), confrontando-se em ambas as linhas com terras dos herdeiros ou sucessores de Walter Schapitz, fazendo um ângulo segue em direção a Nordeste, com 578,00m (quinhentos e setenta e oito metros), até encontrar o travessão dos fundos, confrontando-se com mais terras dos herdeiros ou sucessores de Walter Schapitz, contendo área total de 271.248,00m<sup>2</sup> (duzentos e setenta e um mil e duzentos e quarenta e oito metros quadrados), sem benfeitorias. Imóvel adquirido pelo Registro nº 45.801, fls. 155, livro nº 3-A/J, da 1ª Circunscrição desta Comarca.

Parágrafo único. O Parque perfaz uma área total aproximada de 479.077,60m<sup>2</sup> (quatrocentos e setenta e nove mil, setenta e sete metros e sessenta décimos quadrados).

Art. 3º O objetivo principal do Parque Municipal do Morro do Finder é preservar e conservar o sítio ecológico de notável beleza e cuja flora e fauna devem ser preservadas para usufruto dos munícipes em geral.

Art. 4º Caberá à Secretaria do Meio Ambiente de Joinville a responsabilidade de gestão do Parque Municipal do Morro do Finder, adotando as medidas necessárias à sua efetiva proteção, implantação e controle, na forma do art. 20 e seguintes da [Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000](#).

Art. 5º Fica estabelecida como Zona de Amortecimento do Parque Municipal do Morro do Finder a área correspondente a Área de Relevante Interesse Ecológico (ARIE) do Morro do Iririú, acrescida da zona de amortecimento desta.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Fica revogado o Decreto nº 7.056, de 31 de maio de 1993.

**Udo Döhler**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 28/09/2017, às 06:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1131249** e o código CRC **D50797D8**.

## DECRETO Nº 29.769, de 26 de setembro de 2017.

### Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

### NOMEIA

a partir de 04 de outubro de 2017, na Secretaria da Saúde:

- Priscila Arona Pereira, matrícula 48.987, no cargo de Técnico em Enfermagem.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 27/09/2017, às 10:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 28/09/2017, às 06:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1126314** e o código CRC **D2B70720**.

---

## **DECRETO Nº 29.770, de 26 de setembro de 2017.**

### **Promove Nomeação**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

### **NOMEIA**

**a partir de 27 de setembro de 2017:**

- Aline Cristiane Felippini, no cargo de Enfermeiro, na Secretaria da Saúde.

Udo Döhler  
Prefeito

Rosane Bonessi Dias  
Secretária de Gestão de Pessoas

---



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias**, **Secretário (a)**, em 27/09/2017, às 10:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 28/09/2017, às 06:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1126329** e o código CRC **4707ED7C**.

## **DECRETO Nº 29.771, de 26 de setembro de 2017.**

### **Declara a vacância de cargo público.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, em conformidade com art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e com o art. 32, inciso VI, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008,

#### **DECRETA:**

Art. 1º Fica declarada VACÂNCIA do cargo de Agente de Saúde II, do quadro de provimento efetivo no Hospital Municipal São José, a partir de 17 de setembro de 2017, em virtude da posse no cargo de Enfermeiro do quadro de pessoal da Prefeitura de Joinville, da servidora Cláudia Regina Mendes Alves, matrícula 5687-1.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Udo Döhler**

Prefeito

**Rosane Bonessi Dias**

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 27/09/2017, às 10:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 28/09/2017, às 06:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1126353** e o código CRC **7E553D46**.

## PORTARIA SEI - DETRANS.GAB/DETRANS.NAD

### PORTARIA GABP N° 160/2017 - DETRANS

Institui Comissão para Fiscalização do Contrato nº 020/2016

O Diretor Presidente do Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos do Decreto nº 28.973, de 17 de maio de 2017, e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 378, de 04 de julho de 2012, alterada pela Lei Complementar Municipal nº 418, de 03 de julho de 2014;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** – Nomear a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 020/2016**, firmado entre o Departamento de Trânsito de Joinville – DETRANS e a empresa **JMS Serviços de Trânsito EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.578.279/0001-34, originado por meio do processo licitatório de Concorrência nº 009/2017, para os Lotes 01 e 03, que tem por objeto a **contratação de empresa especializada para a execução de sinalização viária horizontal, instalação e remoção de dispositivos de canalização e delimitadores, e remoção de sinalização horizontal.**

**A comissão fica assim constituída:**

#### Fiscais Efetivos:

- Carlos Eduardo da Cruz, matrícula 558
- Gilson Lucas, matrícula 424

- Ricardo Gaedtke, matrícula 746

**Fiscais Suplentes:**

- Marcelo Danner, matrícula 421

- Waldir Maes Júnior, matrícula 765

**Art. 2º** – Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da contratada que estiverem sob sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação de serviço, conforme as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o edital ou contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que reza o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

**Art. 3º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e encerra-se no término do período de vigência deste contrato.

Joinville, 26 de setembro de 2017.

Bráulio César da Rocha Barbosa

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Glaucus Folster, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/09/2017, às 15:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1126414** e o código CRC **9D3CE5F5**.

## PORTARIA SEI - CAJ.DIPRE/CAJ.DIPRE.SEC

### PORTARIA Nº 1893/2017

Exoneração e Nomeação do cargo de Assessor de Planejamento e Governança Corporativa

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no art. 32, inciso I, alínea "c" do Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Exonerar a Senhora Andrea Luciane Granater Fabre, a partir de 30 de setembro de 2017, do cargo de Assessora de Planejamento e Governança Corporativa;

**Art. 2º** - Nomear o Senhor Marcos Henrique de Almeida Pires para o cargo de Assessor de Planejamento e Governança Corporativa, **interino e cumulativamente** com o cargo de Gerente de Relacionamento com o Cliente e Serviços Comerciais, sem acúmulo de vencimento, a partir de 02 de Outubro de 2017.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 27 de setembro de 2017

Jalmei José Duarte

Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Jalmei Jose Duarte, Diretor (a) Presidente**, em 28/09/2017, às 10:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1123323** e o código CRC **0A89A5D7**.

## PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

### Portaria nº 308/2017

Nomeia os fiscalizadores para os contratos administrativos vigentes firmados entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiros.

Fernando Krelling, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, conforme prevê o art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

Resolve:

Nomear servidores incumbidos de fiscalizar o contrato administrativo abaixo relacionado, firmado entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiro, a partir da data de assinatura do contrato, nos termos que seguem:

CONTRATO	OBJETO	FISCALIZADOR(ES)	SUPLENTE(S)
38/2017	Contratação de empresa para realizar a manutenção preventiva e corretiva do sistema de controle de acesso, sem fornecimento de material, para o ano de 2017.	Nion Maron Dransfeld  Carlos Eduardo Pipino	Paulo Sérgio de Simas Horn
39/2017	Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de locação de software para armazenamento e tratamento de dados que possibilite geração de relatórios e demonstrativos para análise técnica e gerencial sobre indicadores de gestão fiscal, ferramentas de apoio para padronizar as atividades de Controladoria Interna, treinamento e suporte, conforme especificações contidas no contrato.	Franciny Roberta dos Santos  Claudinei Dias	Israel Corrêa

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 19 de setembro de 2017.

Fernando Krelling

Presidente

**O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.**



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Krelling, Usuário Externo**, em 28/09/2017, às 16:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1131392** e o código CRC **964BE5F9**.

## EXTRATO SEI Nº 1130259/2017 - SAP.USU.ACO

Joinville, 27 de setembro de 2017.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento a Ata de Registro de Preços nº **011/2017** – celebrada entre o MUNICÍPIO DE JOINVILLE - Secretaria de Administração e Planejamento e a empresa contratada SATÉLITE COMERCIAL EIRELI - EPP, que versa sobre o registro de preços para futura e eventual **aquisição de materiais de limpeza e higiene, para manutenção das atividades da Secretaria do Meio Ambiente - SEMA**, nas quantidades, termos e condições descritos no Edital do Pregão Eletrônico nº 011/2017. O Município apostila a Ata de Registro de Preços incluindo a dotação orçamentária nº **1021/2017 - 20.44001.18.122.1.2.1372.0.339000** Fonte 600 - Superávit Recursos de Outras Fontes - Exercícios Anteriores. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o memorando SEI nº 1064406 - SEMA.NAD.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/09/2017, às 10:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 28/09/2017, às 12:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1130259** e o código CRC **D5AE05CE**.

---

### EXTRATO SEI Nº 1134440/2017 - DETRANS.NAD

Joinville, 28 de setembro de 2017.

#### TERMO DE APOSTILAMENTO (REAJUSTE) AO CONTRATO Nº 024/2014

O Município de Joinville, através do Departamento de Trânsito - DETRANS, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Apostilamento ao Contrato nº. 024/2014:

**CONTRATADA:** FOTOSENSORES TECNOLOGIA ELETRÔNICA LTDA, inscrita no CNPJ pelo nº 73.688.517/0001-99.

**PROCESSO:** Concorrência nº. 024/2014.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fiscalização automática de trânsito e monitoramento estatístico, através de equipamentos e sistemas eletrônicos, conforme especificações técnicas e demais condições expressas no Edital e Anexos.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93.

**DATA:** 28/09/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Glaucus Folster, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/09/2017, às 15:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1134440** e o código CRC **F6E80A66**.

## EXTRATO SEI N° 1131375/2017 - SEGOV.UAD

Joinville, 27 de setembro de 2017.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Número: 628/2017

Empenho: 887/2017

Ata de Registro de Preços: 03/2017

Detentora: PANIFICADORA E MERCEARIA HELENA LTDA EPP

Objeto: Contratação de empresa PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE COFFEE BREAK PARA EVENTOS DA CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE (Coffe Break para evento "viagem dos vereadores mirins para ALESC-Encontro Estadual dos Vereadores Mirins", data 13/09/2017)

Data: 11/09/2017

Valor da autorização: R\$ 284,35 (duzentos e oitenta e quatro reais e trinta de cinco centavos)

FERNANDO KRELLING

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Krelling, Usuário Externo**, em 27/09/2017, às 18:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1131375** e o código CRC **56EE7A15**.

---

## EXTRATO SEI Nº 1131377/2017 - SEGOV.UAD

Joinville, 27 de setembro de 2017.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Número: 629/2017

Empenho: 888/2017

Ata de Registro de Preços: 03/2017

Detentora: PANIFICADORA E MERCEARIA HELENA LTDA EPP

Objeto: Contratação de empresa PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE COFFEE BREAK PARA EVENTOS DA CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE (Coffe Break para evento "Programa conhecendo o legislativo com a Escola Prefeito Luiz Gomes", data 14/09/2017)

Data: 11/09/2017

Valor da autorização: R\$ 589,25 (quinhentos e oitenta e nove reais e vinte de cinco centavos)

FERNANDO KRELLING

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.

---



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Krelling, Usuário Externo**, em 27/09/2017, às 18:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1131377** e o código CRC **6A424617**.

---

**EXTRATO SEI N° 1131378/2017 - SEGOV.UAD**

Joinville, 27 de setembro de 2017.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**

Número: 630/2017

Empenho: 889/2017

Ata de Registro de Preços: 03/2017

Detentora: PANIFICADORA E MERCEARIA HELENA LTDA EPP

Objeto: Contratação de empresa PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE COFFEE BREAK PARA EVENTOS DA CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE (Coffe Break para evento "Programa conhecendo o legislativo com a Escola Francisco Eberhardt", data 15/09/2017)

Data: 11/09/2017

Valor da autorização: R\$ 467,10 (quatrocentos e sessenta e sete reais e dez centavos)

**FERNANDO KRELLING**

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Krelling, Usuário Externo**, em 27/09/2017, às 18:54, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1131378** e o código CRC **AD01B223**.

**EXTRATO SEI N° 1131381/2017 - SEGOV.UAD**

Joinville, 27 de setembro de 2017.

## EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Número: 631/2017

Empenho: 890/2017

Ata de Registro de Preços: 03/2017

Detentora: PANIFICADORA E MERCEARIA HELENA LTDA EPP

Objeto: Contratação de empresa PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE COFFEE BREAK PARA EVENTOS DA CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE (Coffe Break para evento "treinamento dos vereadores mirins", data 15/09/2017)

Data: 11/09/2017

Valor da autorização: R\$ 284,35 (duzentos e oitenta e quatro reais e trinta e cinco centavos)

FERNANDO KRELLING

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Krelling**, Usuário **Externo**, em 27/09/2017, às 18:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1131381** e o código CRC **C9518BF6**.

## EXTRATO SEI Nº 1131382/2017 - SEGOV.UAD

Joinville, 27 de setembro de 2017.

## EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Número: 632/2017

Empenho: 891/2017

Ata de Registro de Preços: 03/2017

Detentora: PANIFICADORA E MERCEARIA HELENA LTDA EPP

Objeto: Contratação de empresa PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE COFFEE BREAK PARA EVENTOS DA CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE (Coffe Break para evento "Sessão ordinária dos vereadores mirins", data 25/09/2017)

Data: 11/09/2017

Valor da autorização: R\$ 284,35 (duzentos e oitenta e quatro reais e trinta e cinco centavos)

FERNANDO KRELLING

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Krelling, Usuário Externo**, em 27/09/2017, às 18:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1131382** e o código CRC **20CD368D**.

## EXTRATO SEI Nº 1131383/2017 - SEGOV.UAD

Joinville, 27 de setembro de 2017.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Número: 634/2017

Empenho: 900/2017

Ata de Registro de Preços: 04/2017

Detentora: GRÁFICA GUARAMIRIM LTDA – ME

Objeto: CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JONVILLE.

Data: 12/09/2017

Valor da autorização: R\$ 468,00 (quatrocentos e sessenta e oito reais)

FERNANDO KRELLING  
Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Krelling, Usuário Externo**, em 27/09/2017, às 18:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1131383** e o código CRC **ED076A6B**.

### EXTRATO SEI Nº 1131384/2017 - SEGOV.UAD

Joinville, 27 de setembro de 2017.

#### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Número: 665/2017

Empenho: 926/2017

Ata de Registro de Preços: 06/2017

Detentora: ARAQUARI IMPRESSÕES LTDA – ME

Objeto: CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JONVILLE.

Data: 26/09/2017

Valor da autorização: R\$ 136,08 (cento e trinta e seis reais e oito centavos)

FERNANDO KRELLING  
Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Krelling, Usuário Externo**, em 28/09/2017, às 16:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1131384** e o código CRC **D88DACF7**.

## EXTRATO SEI N° 1131388/2017 - SEGOV.UAD

Joinville, 27 de setembro de 2017.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Número: 666/2017

Empenho: 927/2017

Ata de Registro de Preços: 03/2017

Detentora: PANIFICADORA E MERCEARIA HELENA LTDA EPP

Objeto: Contratação de empresa PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE COFFEE BREAK PARA EVENTOS DA CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE (Coffe Break para evento "Programa conhecendo o Legislativo com a Escola Municipal Anna Maria Harger", data 26/09/2017)

Data: 21/09/2017

Valor da autorização: R\$ 506,00 (quinhentos e seis reais)

FERNANDO KRELLING

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Krelling, Usuário Externo**, em 28/09/2017, às 16:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1131388** e o código CRC **209C6873**.

---

## EXTRATO SEI Nº 1131389/2017 - SEGOV.UAD

Joinville, 27 de setembro de 2017.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Número: 639/2017

Empenho: 886/2017

Ata de Registro de Preços: 07/2017

Detentora: HUDSON HENRIQUE BAPTISTA

Objeto: CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE.

Data: 13/09/2017

Valor da autorização: R\$ 33,12 (trinta e três reais e doze centavos)

FERNANDO KRELLING

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.

---



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Krelling, Usuário Externo**, em 28/09/2017, às 16:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1131389** e o código CRC **453981D6**.

---

## EXTRATO SEI Nº 1131390/2017 - SEGOV.UAD

Joinville, 27 de setembro de 2017.

## EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Número: 668/2017

Empenho: 928/2017

Ata de Registro de Preços: 03/2017

Detentora: PANIFICADORA E MERCEARIA HELENA LTDA EPP

Objeto: Contratação de empresa PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE COFFEE BREAK PARA EVENTOS DA CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE (Coffe Break para evento "Programa conhecendo o Legislativo com a Escola Municipal Anna Maria Harger", data 27/09/2017)

Data: 21/09/2017

Valor da autorização: R\$ 506,00 (quinhentos e seis reais)

FERNANDO KRELLING

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Krelling, Usuário Externo**, em 28/09/2017, às 16:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1131390** e o código CRC **809D6D7C**.

## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2017

**CONTRATADA: PERFORMACE COMERCIO & SERVIÇOS EIRELI.**

**OBJETO:** Registro de preço para a aquisição de material de expediente, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes na Ata de Registro de Preços acima mencionada e no Contrato a ser firmado.

**REFERENTE:** Lei 8.666/93 e alterações e Pregão 020/2017.

**VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 10.836,50** (Dez mil, oitocentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos).

**VIGÊNCIA:** 20/09/2017 a 20/09/2018.

**DATA:** 20/09/2017.

**Sergio Luiz Miers**

**Diretor-Presidente**



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente**, em 28/09/2017, às 12:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1132934** e o código CRC **D8253C66**.

## **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI**

### **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2017**

**CONTRATADA: BLUNAC DISTRIBUIDORA EIRELI  
ME**

**OBJETO:** Registro de preço para a aquisição de material de expediente, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes na Ata de Registro de Preços acima mencionada e no Contrato a ser firmado.

**REFERENTE:** Lei 8.666/93 e alterações e Pregão 020/2017.

**VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 3.979,15** (Três mil, novecentos e setenta e nove reais e quinze centavos).

**VIGÊNCIA:** 20/09/2017 a 20/09/2018.

**DATA:** 20/09/2017.

**Sergio Luiz Miers**

**Diretor-Presidente**



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente**, em 28/09/2017, às 12:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1132889** e o código CRC **F90D258E**.

## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2017

**CONTRATADA: FERNANDO DE AVIZ  
EPP**

**OBJETO:** Registro de preço para a aquisição de material de expediente, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes na Ata de Registro de Preços acima mencionada e no Contrato a ser firmado.

**REFERENTE:** Lei 8.666/93 e alterações e Pregão 020/2017.

**VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 291,15** (Duzentos e noventa e um reais e quinze centavos).

**VIGÊNCIA:** 20/09/2017 a 20/09/2018.

**DATA:** 20/09/2017.

**Sergio Luiz Miers**

**Diretor-Presidente**



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente**, em 28/09/2017, às 12:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1132864** e o código CRC **B1B2E0BB**.

## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2017****CONTRATADA: JVO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP**

**OBJETO:** Registro de preço para a aquisição de material de expediente, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes na Ata de Registro de Preços acima mencionada e no Contrato a ser firmado.

**REFERENTE:** Lei 8.666/93 e alterações e Pregão 020/2017.

**VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 1.074,00** (Um mil e setenta e quatro reais)

**VIGÊNCIA: 20/09/2017 a 20/09/2018.**

**DATA: 20/09/2017.**

**Sergio Luiz Miers**

**Diretor-Presidente**



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente**, em 28/09/2017, às 12:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1132837** e o código CRC **1A103F32**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1131402/2017 - SES.UCC.AGT**

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1216/2017**. Empresa Contratada: **D&D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EIRELI - ME**, para Aquisição de Materiais Odontológicos para atendimento do Pró Saúde. Valor de R\$ 28.179,00 (vinte e oito mil cento e setenta e nove reais). Emitida em 26/09/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/09/2017, às 23:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1131402** e o código CRC **AE21AD59**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 1131400/2017 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1161/2017**. Empresa Contratada: **COLOPLAST DO BRASIL**, para Aquisição de Curativos Especiais para atendimento de demanda das Unidades da Secretaria da Saúde. Valor de R\$ 69.400,00 (sessenta e nove mil e quatrocentos reais). Emitida em 13/09/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/09/2017, às 23:08, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1131400** e o código CRC **40C366CD**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 1131144/2017 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1180/2017**. Empresa Contratada: **BLUMÉDICA PRODUTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS LTDA EPP**, para Aquisição de Materiais de Enfermagem para atendimento de demanda de pacientes de uso domiciliar, com distribuição gratuita, nas Unidades de Saúde da Atenção Básica. Valor de R\$ 26.950,00 (vinte e seis mil novecentos e cinquenta reais). Emitida em 20/09/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/09/2017, às 23:08, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1131144** e o código CRC **6C2E8FEE**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1131398/2017 -  
SES.UCC.AGT**

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1210/2017**. Empresa Contratada: **DENTAL OPEN - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - EPP**, para Aquisição de Materiais Odontológicos para atendimento de demanda das Unidades de Saúde da Atenção Primária.. Valor de R\$ 5.169,00 (cinco mil cento e sessenta e nove reais). Emitida em 25/09/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/09/2017, às 23:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1131398** e o código CRC **A702EC5F**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1129842/2017 -  
SES.UCC.AGT**

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1179/2017**. Empresa Contratada: **COMERCIAL MULTVILLE LTDA. EPP**, para Aquisição de materiais de limpeza e produção de higienização para atendimento de demanda das unidades de saúde da Média e Alta Complexidade. Valor de R\$ 12.475,95 (doze mil quatrocentos e setenta e cinco reais e noventa e cinco centavos). Emitida em 19/09/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/09/2017, às 23:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1129842** e o código CRC **81D25824**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1129834/2017 -  
SES.UCC.AGT**

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1174/2017**. Empresa Contratada: **ASSUNÇÃO E MORETTO LTDA - EPP**, para Aquisição de Materiais de

Enfermagem para atendimento de demanda das Unidades de Saúde da Atenção Primária. Valor de R\$ 1.230,00 (um mil duzentos e trinta reais). Emitida em 15/09/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/09/2017, às 23:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1129834** e o código CRC **38A2C128**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1129840/2017 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1175/2017**. Empresa Contratada: **ASSUNÇÃO E MORETTO LTDA - EPP**, para Aquisição de Materiais de Enfermagem para atendimento de demanda das Unidades de Saúde da Média e Alta Complexidade. Valor de R\$ 1.230,00 (um mil duzentos e trinta reais). Emitida em 15/09/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/09/2017, às 23:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1129840** e o código CRC **71775FCE**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1129804/2017 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1142/2017**. Empresa Contratada: **COINTER MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, para Aquisição de Materiais de Enfermagem para atendimento de demanda das Unidades de Saúde da Média e Alta Complexidade. Valor de R\$ 139.200,00 (cento e trinta e nove mil e duzentos reais). Emitida em 06/09/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/09/2017, às 23:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1129804** e o código CRC **5CC4F2C1**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1129130/2017 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1201/2017**. Empresa Contratada: **PONTAMED FARMACEUTICA LTDA.**, para Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico do Município para atender a demanda das Unidades Básicas de Saúde, Pronto Atendimento e Serviços de Referência. **DISTRIBUIÇÃO GRATUITA**. Valor de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais). Emitida em 25/09/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/09/2017, às 23:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1129130** e o código CRC **CE08D7A5**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1129107/2017 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1203/2017**. Empresa Contratada: **PONTAMED FARMACEUTICA LTDA.**, para Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico do Município para atender a demanda das Unidades Básicas de Saúde, Pronto Atendimento e Serviços de Referência. **CONSUMO INTERNO**. Valor de R\$ 131,40 (cento e trinta e um reais e quarenta centavos). Emitida em 25/09/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/09/2017, às 23:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1129107** e o código CRC **2D773E3F**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 1128187/2017 -  
SAP.USU.ACO**

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da Autorização de Fornecimento n° **061/2017**, celebrada entre a Secretaria de Assistência Social e a empresa contratada ELO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, que versa a contratação de empresa especializada no fornecimento de açúcar, emitida em 26/09/2017, no valor de R\$ 1.292,00 (um mil, duzentos e noventa e dois reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/09/2017, às 18:51, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 28/09/2017, às 11:58, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1128187** e o código CRC **48003C75**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 1128126/2017 -  
SAP.USU.ACO**

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da Autorização de Fornecimento n° **253/2017**, celebrada entre a Secretaria de Assistência Social e a empresa contratada SATELITE COMERCIAL LTDA EPP, que versa a aquisição de materiais de limpeza, higiene, descartáveis e utensílios para atender os Programas, Projetos e Serviços da Secretaria de Assistência Social no Município de Joinville, emitida em 26/09/2017, no valor de R\$ 1.270,50 (um mil, duzentos e setenta reais e cinquenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/09/2017, às 18:51, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 28/09/2017, às 11:58, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1128126** e o código CRC **2826DF66**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 1128150/2017 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da Autorização de Fornecimento n° **254/2017**, celebrada entre a Secretaria de Assistência Social e a empresa contratada SATELITE COMERCIAL LTDA EPP, que versa a aquisição de materiais de limpeza, higiene, descartáveis e utensílios para atender os Programas, Projetos e Serviços da Secretaria de Assistência Social no Município de Joinville, emitida em 26/09/2017, no valor de R\$ 185,20 (cento e oitenta e cinco reais e vinte centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/09/2017, às 18:51, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 28/09/2017, às 11:58, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1128150** e o código CRC **9462ADE9**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 1128156/2017 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da Autorização de Fornecimento n° **255/2017**, celebrada entre a Secretaria de Assistência Social e a empresa contratada SATELITE COMERCIAL LTDA EPP, que versa a aquisição de materiais de limpeza, higiene, descartáveis e utensílios para atender os Programas, Projetos e Serviços da Secretaria de Assistência Social no Município de Joinville, emitida em 26/09/2017, no valor de R\$ 140,80 (cento e quarenta reais e oitenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/09/2017, às 18:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 28/09/2017, às 11:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1128156** e o código CRC **630CD64F**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1128164/2017 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da Autorização de Fornecimento nº **256/2017**, celebrada entre a Secretaria de Assistência Social e a empresa contratada SATELITE COMERCIAL LTDA EPP, que versa a aquisição de materiais de limpeza, higiene, descartáveis e utensílios para atender os Programas, Projetos e Serviços da Secretaria de Assistência Social no Município de Joinville, emitida em 26/09/2017, no valor de R\$ 46,30 (quarenta e seis reais e trinta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/09/2017, às 18:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 28/09/2017, às 11:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1128164** e o código CRC **5475C159**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1128170/2017 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da Autorização de Fornecimento n° 257/2017, celebrada entre a Secretaria de Assistência Social e a empresa contratada SATELITE COMERCIAL LTDA EPP, que versa a aquisição de materiais de limpeza, higiene, descartáveis e utensílios para atender os Programas, Projetos e Serviços da Secretaria de Assistência Social no Município de Joinville, emitida em 26/09/2017, no valor de R\$ 46,30 (quarenta e seis reais e trinta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/09/2017, às 18:51, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 28/09/2017, às 11:58, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1128170** e o código CRC **3D17E485**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 1128078/2017 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da Autorização de Fornecimento n° 264/2017, celebrada entre a Secretaria de Educação e a empresa contratada SATELITE COMERCIAL LTDA EPP, que versa a aquisição de materiais de limpeza e higiene, para as Unidades Escolares, CEIs, Depósito, Bibliotecas e Sede da Secretaria de Educação do Município de Joinville/SC, emitida em 26/09/2017, no valor de R\$ 12.852,00 (doze mil, oitocentos e cinquenta e dois reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/09/2017, às 18:51, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 28/09/2017, às 11:58, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1128078** e o código CRC **1C662D24**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 1128091/2017 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da Autorização de Fornecimento n° **265/2017**, celebrada entre a Secretaria de Educação e a empresa contratada SATELITE COMERCIAL LTDA EPP, que versa a aquisição de materiais de limpeza e higiene, para as Unidades Escolares, CEIs, Depósito, Bibliotecas e Sede da Secretaria de Educação do Município de Joinville/SC, emitida em 26/09/2017, no valor de R\$ 18.540,00 (dezoito mil, quinhentos e quarenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/09/2017, às 18:51, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 28/09/2017, às 11:58, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1128091** e o código CRC **843A5B77**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 1128065/2017 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da Autorização de Fornecimento n° **263/2017**, celebrada entre a Secretaria de Educação e a empresa contratada COMERCIAL MULTVILLE LTDA. EPP, que versa a aquisição de materiais de limpeza e higiene, para as Unidades Escolares, CEIs, Depósito, Bibliotecas e Sede da Secretaria de Educação do Município de Joinville/SC, emitida em 26/09/2017, no valor de R\$ 19.792,50 (dezenove mil, setecentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/09/2017, às 18:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 28/09/2017, às 11:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1128065** e o código CRC **7376C318**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1128040/2017 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da Autorização de Fornecimento nº **261/2017**, celebrada entre a Secretaria de Educação e a empresa contratada FERNANDO DE AVIZ EPP, que versa a aquisição de mobiliário escolas (cadeira fixa empilhável, cadeira fixa sem apoio e braço e cadeira giratória modelo secretária executiva com apoio de braço) para as Unidades Escolares da rede municipal de ensino do Município de Joinville/SC, emitida em 26/09/2017, no valor de R\$ 25.663,26 (vinte e cinco mil, seiscentos e sessenta e três reais e vinte e seis centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/09/2017, às 18:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 28/09/2017, às 11:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1128040** e o código CRC **9422F0E1**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1128008/2017 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da Autorização de Fornecimento n° **260/2017**, celebrada entre a Secretaria de Educação e a empresa contratada MALIEDU INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA. ME, que versa a aquisição de materiais de limpeza e higiene, para as Unidades Escolares, CEIs, Depósito, Bibliotecas e Sede da Secretaria de Educação do Município de Joinville/SC, emitida em 26/09/2017, no valor de R\$ 12.850,00 (doze mil, oitocentos e cinquenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/09/2017, às 18:51, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 28/09/2017, às 11:58, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1128008** e o código CRC **A2752450**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 1127950/2017 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da Autorização de Fornecimento n° **259/2017**, celebrada entre a Secretaria de Educação e a empresa contratada LUIZ MINIOLI NETTO - EPP, que versa a aquisição de materiais de limpeza e higiene, para as Unidades Escolares, CEIs, Depósito, Bibliotecas e Sede da Secretaria de Educação do Município de Joinville/SC, emitida em 26/09/2017, no valor de R\$ 13.905,00 (treze mil, novecentos e cinco reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/09/2017, às 18:51, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 28/09/2017, às 11:58, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1127950** e o código CRC **A423D2B3**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 1127936/2017 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da Autorização de Fornecimento n° **258/2017**, celebrada entre a Secretaria de Educação e a empresa contratada L & E COMÉRCIO ATACADISTA LTDA EPP, que versa a aquisição de materiais de limpeza e higiene, para as Unidades Escolares, CEIs, Depósito, Bibliotecas e Sede da Secretaria de Educação do Município de Joinville/SC, emitida em 26/09/2017, no valor de R\$ 2.790,00 (dois mil, setecentos e noventa reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/09/2017, às 18:51, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 28/09/2017, às 11:58, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1127936** e o código CRC **ACB766D0**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 1132574/2017 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da Autorização de Fornecimento n° **266/2017**, celebrada entre a Secretaria de Gestão e Pessoas e a empresa contratada EPINET IND. E COM DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EIRELI - ME, que versa a aquisição de EPI - Equipamento de Proteção Individual, emitida em 28/09/2017, no valor de R\$ 20.445,00 (vinte mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/09/2017, às 15:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 28/09/2017, às 17:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1132574** e o código CRC **A70315FE**.

---

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 1133263/2017 - IPREVILLE.NAD

Joinville, 28 de setembro de 2017.

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 043/2017

#### CONTRATADO: PERFORMACE COMERCIO & SERVIÇOS EIRELI.

**OBJETO:** Aquisição de material de expediente, através do Sistema de Registro de Preços, para suprir as necessidades do **IPREVILLE**, conforme especificações e quantidades deste contrato.

**REFERENTE:** Lei 8.666/93 e alterações, Pregão 020/2017 e Ata de Registro de Preços 039/2017.

**VALOR TOTAL:** R\$ 4.735,00 (quatro mil setecentos e trinta e cinco reais)

**VIGÊNCIA:** 22/09/2017 a 31/12/2017.

**DATA:** 22/09/2017.

**Sergio Luiz Miers**

**Diretor-Presidente**

---



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente**, em 28/09/2017, às 12:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1133263** e o código CRC **D4F0DD36**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 1133152/2017 - IPREVILLE.NAD

Joinville, 28 de setembro de 2017.

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 042/2017

#### CONTRATADO: BLUNAC DISTRIBUIDORA EIRELI ME

**OBJETO:** Aquisição de material de expediente, através do Sistema de Registro de Preços, para suprir as necessidades do **IPREVILLE**, conforme especificações e quantidades deste contrato.

**REFERENTE:** Lei 8.666/93 e alterações, Pregão 020/2017 e Ata de Registro de Preços 038/2017.

**VALOR TOTAL:** R\$ 2.037,45 (Dois mil trinta e sete reais e quarenta e cinco centavos).

**VIGÊNCIA:** 02/10/2017 a 31/12/2017.

**DATA:** 26/09/2017.

**Sergio Luiz Miers**

**Diretor-Presidente**



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente**, em 28/09/2017, às 12:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1133152** e o código CRC **7758178B**.

---

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 1133106/2017 - IPREVILLE.NAD

Joinville, 28 de setembro de 2017.

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/2017

#### CONTRATADO: FERNANDO DE AVIZ EPP

**OBJETO:** Aquisição de material de expediente, através do Sistema de Registro de Preços, para suprir as necessidades do **IPREVILLE**, conforme especificações e quantidades deste contrato.

**REFERENTE:** Lei 8.666/93 e alterações, Pregão 020/2017 e Ata de Registro de Preços 037/2017.

**VALOR TOTAL:** R\$ 291,15 (Duzentos e noventa e um reais e quinze centavos).

**VIGÊNCIA:** 26/09/2017 a 31/12/2017.

**DATA:** 26/09/2017.

**Sergio Luiz Miers**

**Diretor-Presidente**



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente**, em 28/09/2017, às 12:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1133106** e o código CRC **B8FBAC57**.

---

**EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 1133084/2017 - IPREVILLE.NAD**

Joinville, 28 de setembro de 2017.

**EXTRATO DO CONTRATO N° 040/2017****CONTRATADO: JVO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP**

**OBJETO:** Aquisição de material de expediente, através do Sistema de Registro de Preços, para suprir as necessidades do **IPREVILLE**, conforme especificações e quantidades deste contrato.

**REFERENTE:** Lei 8.666/93 e alterações, Pregão 020/2017 e Ata de Registro de Preços 036/2017.

**VALOR TOTAL:** R\$ 577,00 (quinhentos e setenta e sete reais).

**VIGÊNCIA:** 26/09/2017 a 31/12/2017.

**DATA:** 26/09/2017.

**Sergio Luiz Miers**

**Diretor-Presidente**



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente**, em 28/09/2017, às 12:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1133084** e o código CRC **43AF42AB**.

**EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 1128504/2017 - SAP.USU.ACO**

Joinville, 27 de setembro de 2017.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do Contrato nº **309/2017**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria do Meio Ambiente/Fundo Municipal de Meio Ambiente** e a empresa contratada **DANIELE DAGIOS - EPP**, que versa a **aquisição de material hospitalar para o Centro de Bem Estar Animal de Joinville (CBEA) e Parque Zoobotânico (ZOO)**, conforme especificações abaixo, na forma de **Pregão Eletrônico nº 118/2016**, assinado em **26/09/2017**, com a vigência até 31 de dezembro de 2017, no valor de R\$ 20.363,05 (vinte mil, trezentos e sessenta e três reais e cinco centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/09/2017, às 18:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 28/09/2017, às 11:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1128504** e o código CRC **262EC8A8**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 1128543/2017 - SAP.USU.ACO

Joinville, 27 de setembro de 2017.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do Contrato nº **246/2017**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação** e a empresa contratada **TES TECNOLOGIA, SISTEMAS E COMÉRCIO LTDA**, que versa a **aquisição de gabinetes de recarga para dispositivos móveis para Unidades Escolares do Município**, oriundo da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 111/2017**, assinado em **26/09/2017**, com a vigência até 31 de dezembro de 2017, no valor de R\$ 254.000,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/09/2017, às 18:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 28/09/2017, às 11:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1128543** e o código CRC **3B979CF0**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 1132896/2017 - SAP.USU.ACO

Joinville, 28 de setembro de 2017.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do Contrato nº **310/2017**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação** e a empresa contratada **Biovetor Serviços Especializados Eireli EPP**, que versa a contratação de serviço de "limpa-fossa", consistindo na limpeza de conjunto de fossas, filtros, caixas de gordura, e desentupimento de tubulações, localizados em diversas unidades educacionais, Biblioteca Pública, sede da Secretaria de Educação e depósito da Secretaria de Educação, oriundo da licitação na modalidade Concorrência nº 060/2017, assinado em **27/09/2017**, com a vigência até 31 de dezembro de 2017, no valor de R\$ 83.772,00 (oitenta e três mil, setecentos e setenta e dois reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/09/2017, às 15:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 28/09/2017, às 17:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1132896** e o código CRC **7F79669E**.

**EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 1132825/2017 - SAP.USU.ACO**

Joinville, 28 de setembro de 2017.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do Contrato n° **311/2017**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação** e a empresa contratada **CIDADES EM PAGINAS LTDA**, que versa a **contratação de empresa para fornecimento e instalação de divisórias, rodapés, porta e piso vinílico nas Unidades Escolares e prédios administrados pela Secretaria de Educação do Município de Joinville**, oriundo da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico n° 069/2017**, assinado em **27/09/2017**, com a vigência até 31 de dezembro de 2017, no valor de R\$ 49.623,53 (quarenta e nove mil, seiscentos e vinte e três reais e cinquenta e três centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/09/2017, às 15:56, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 28/09/2017, às 17:14, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1132825** e o código CRC **0D4D5F64**.

**EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 1128949/2017 - SAP.USU.ACO**

Joinville, 27 de setembro de 2017.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do Contrato n° **271/2017**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana/Secretaria de Desenvolvimento Rural** e a empresa contratada **VIA LUMEN'S ÁUDIO, VÍDEO E INFORMÁTICA LTDA**, que versa a **aquisição de equipamentos para Agroindústria de beneficiamento de frutas e vegetais**, conforme especificações abaixo, na forma de **Pregão**

**Eletrônico nº 171/2016**, assinado em **11/09/2017**, com a vigência até 31 de dezembro de 2017, no valor de R\$ 1.924,00 (um mil, novecentos e vinte e quatro reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/09/2017, às 15:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 28/09/2017, às 17:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1128949** e o código CRC **FBEAB77C**.

## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 1131372/2017 - SEGOV.UAD

CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE

Diretoria Administrativa

Divisão de Compras e Licitações

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Câmara de Vereadores de Joinville torna público:

Contrato nº: 40/2017 Dispensa de Licitação nº 69/2017.

Contratada: BWB Imunização e Controle de Pragas Urbanas Ltda – Me.

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de limpeza e manutenção do jardim da Câmara de Vereadores de Joinville, com fornecimento de material, para o ano de 2017.

Valor: R\$ 4.810,89 (quatro mil, oitocentos e dez reais e oitenta e nove centavos)

Data: 26/09/2017.

Prazo de vigência do contrato: a partir do recebimento da ordem de serviço, até 31/12/2017.

Base Legal: artigo 24, inciso XI, da Lei nº 8.666/93.

Fernando Krelling

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Krelling, Usuário Externo**, em 27/09/2017, às 18:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1131372** e o código CRC **3C53E307**.

### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI Nº 1131210/2017 - SAP.USU.ADI

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados a Inexigibilidade de Licitação nº **217/2017**, destinada a **Contratação de 120 (cento e vinte) vagas para o 1º Congresso Brasileiro de Neuropsicopedagogia "Interfaces Entre a Neurociências, Psicologia Cognitiva e Pedagogia Para Uma Educação em Evolução" da Sociedade Brasileira de Neuropsicopedagogia - SBNpp para profissionais das Escolas e Professores Técnicos Pedagógicos da Secretaria de Educação. Fornecedor: RAC EVENTOS EIRELI -ME. Valor Total: R\$36.000,00.** Fundamento legal: art. 25, *caput*, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores - Parecer Jurídico SEI nº 1124566, de 27 de setembro de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/09/2017, às 18:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 28/09/2017, às 11:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1131210** e o código CRC **427F191F**.

### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI Nº 1134685/2017 - SAP.USU.ADI

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados a Inexigibilidade de Licitação nº **213/2017**, destinada a Contratação de empresa especializada na manutenção e suporte de hardware e software do servidor Blade HP 7000, com fornecimento de peças. **Fornecedor: HEWLETT-PACKARD BRASIL LTDA. Valor Total: R\$ 198.663,72.** Fundamento legal: art. 25, *caput*, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores - Parecer Jurídico SEI nº 1133112, de 28 de setembro de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/09/2017, às 17:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 28/09/2017, às 17:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1134685** e o código CRC **B01A6F2C**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 1128129/2017 - SES.UCC.AGT

Joinville, 27 de setembro de 2017.

**Contrato: 264/2015** (assinado em 23/04/2015).

**6º Termo Aditivo** Alterando o fiscal para o Sr. Otacílio Dantas da Silva, Matrícula: 48.503, conforme Portaria nº 112/2017/SMS. Termo assinado em 26/09/2017.

**Objeto:** contratação de empresa para fornecimento de serviços de transportes, na forma do **Pregão nº. 013/2015**.

**Empresa: Paulo Bez Batti O Comerciante – ME.**



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/09/2017, às 23:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1128129** e o código CRC **573A432E**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 1127907/2017 - SES.UCC.AGT

Joinville, 27 de setembro de 2017.

**Contrato: 017/2017** (assinado em **12/04/2017**).

**02º Termo Aditivo PRORROGANDO** o Contrato por mais 06 (seis) meses, vindo a vencer em **12/04/2018**. Esta prorrogação se faz necessária devido à necessidade desta Secretaria na continuidade dos serviços, conforme solicitação através do **MEMORANDO SEI Nº 0978445/2017 - SES.USE**. Este aditivo passará a vigorar a partir de **12/10/2017**. Termo assinado em 26/09/2017.

**Objeto:** Contratação de Clínica especializada no tratamento por meio de internação compulsória, em regime fechado de média e/ou longa permanência, Autos nº 0048305-38.2012.8.24.0038, na forma da **Inexigência nº. 046/2017**.

**Empresa: Thomaz Juliann Boncompagni – ME.**

**Verba:** 368 – 46001.10.302.6.2.1121.3.3.90.00 – 238.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/09/2017, às 23:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1127907** e o código CRC **7B2E80F7**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 1127699/2017 - SES.UCC.AGT

Joinville, 27 de setembro de 2017.

**Contrato: 274/2015** (assinado em 24/04/2015).

**7º Termo Aditivo PRORROGANDO** o Contrato por mais 06 (seis) meses, vindo a vencer em **24/04/2018**. Esta prorrogação se faz necessária devido à necessidade desta Secretaria na continuidade dos serviços, conforme solicitação através do **MEMORANDO SEI Nº 1076330/2017 - SES.UOS.ATL**. Este aditivo passará a vigorar a partir de **24/10/2017**. Termo assinado em 26/09/2017.

**Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de serviço de transportes, na forma de **Pregão Presencial nº. 013/2015**.

**Empresa: Translidio Ltda – ME.**

**Verba:** 365 – 46001.10.301.6.2.1119.3.3.90.00 – 238.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/09/2017, às 23:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1127699** e o código CRC **55752F48**.

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 1127720/2017 - SES.UCC.AGT

Joinville, 27 de setembro de 2017.

**Contrato: 274/2015** (assinado em 24/04/2015).

**8º Termo Aditivo Alterando** o fiscal para o Sr. Otacílio Dantas da Silva, Matrícula: 48.503, conforme Portaria nº 112/2017/SMS. Termo assinado em 26/09/2017.

**Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de serviço de transportes, na forma de **Pregão Presencial nº. 013/2015**.

**Empresa: Translidio Ltda – ME.**



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/09/2017, às 23:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1127720** e o código CRC **AAECD085**.

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 1129875/2017 - SAP.USU.ACO

Joinville, 27 de setembro de 2017.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do 2º Termo Aditivo do Contrato nº **034/2016**, celebrado entre o **Município de Joinville - Subprefeitura Região Oeste** e a empresa contratada **COOPERTTERJ — Cooperativa de Transportes e Terraplenagem da Região de Joinville**, que versa sobre a contratação de caminhões basculantes, diferencial duplo, com capacidade para 10m<sup>3</sup> para atender os serviços de Zeladoria pública realizados pelas Subprefeituras nas suas respectivas áreas de abrangência, na forma de Pregão Presencial nº 259/2015. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo contratual de vigência e execução em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para os dias 07/03/2019 e 13/01/2019, respectivamente. Justifica-se considerando que o serviço de locação do equipamento caminhão basculante com motorista e com capacidade para 10m<sup>3</sup>, com diferencial duplo, com fornecimento de combustível, para o transporte de diversos materiais, o que impacta diretamente na melhoria da qualidade de vida dos cidadãos joinvilenses. Em conformidade com o memorando SEI nº 1096604 - SPO.NAD.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/09/2017, às 18:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 28/09/2017, às 11:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1129875** e o código CRC **20644BB3**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 1128631/2017 - SAP.USU.ACO

Joinville, 27 de setembro de 2017.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do 9º Termo Aditivo do Contrato nº **013/2014**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social** e o contratado **ARISTIDES WALDIR DEVEGILLI**, que versa sobre a locação de um imóvel situado à Rua do Campo, nº 664, Bairro Morro do Meio, nesta cidade, contendo área total do terreno de 750,00 m<sup>2</sup> setecentos e cinquenta metros quadrados), contendo uma edificação de uma área de 473,40 m<sup>2</sup> (quatrocentos e setenta e três metros e quarenta décimos quadrados), matriculado sob o nº 20.124 no Livro 02/Registro Geral, na 2ª Circunscrição desta comarca, inscrição imobiliária 09.13.34.40.0116.0000, na forma de Dispensa de Licitação nº 293/2013.

O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo de vigência em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para **01/01/2019**. Justifica-se em virtude da continuidade do atendimento às demandas dos serviços de Proteção Social Básica no CRAS Morro do Meio. Em conformidade com o memorando SEI nº 1113988 - SAS.UAF.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/09/2017, às 18:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 28/09/2017, às 11:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1128631** e o código CRC **71EE7CAC**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 1133822/2017 - DETRANS.NAD

Joinville, 28 de setembro de 2017.

O Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº. 024/2016 (Prorrogação):

**LICITAÇÃO:** Pregão Presencial nº. 033/2016

**EMPRESA CONTRATA:** MICROIMAGEM GERENCIAMENTO DE IMAGENS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 82.136.136/0001-98

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de digitalização, microfilmagem eletrônica, reconhecimento ótico de caracteres, indexação e catalogação de documentos por empresa prestadora de serviços especializada e qualificada tecnicamente

**PERÍODO:** 01/01/2018 a 31/12/2018.

**DATA:** 26/09/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Glaucus Folster, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/09/2017, às 15:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1133822** e o código CRC **F2015C91**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 1134036/2017 - SAP.USU.ACO

Joinville, 28 de setembro de 2017.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do 4º Termo Aditivo do Contrato nº **010/2016**, celebrado entre o **Município de Joinville - Subprefeitura da Região Centro-Norte** e a empresa contratada **FREITAG LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME**, que versa sobre a contratação de caminhão basculante, com capacidade de 5M<sup>3</sup>, com motorista e fornecimento de combustível, na forma de Pregão Presencial nº 202/2015. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo contratual de vigência e execução em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para os dias **10/03/2019** e **10/01/2019**, respectivamente. Justifica-se considerando a continuidade dos serviços de infraestrutura prestados à comunidade por esta Subprefeitura através do uso do objeto deste contrato (serviço de caminhão basculante) que desenvolve diversas atividades como, transporte de saibro, areia e transporte bota fora entre outros. Em conformidade com o memorando SEI nº 1109026 - SPCN.NAD.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/09/2017, às 15:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 28/09/2017, às 17:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1134036** e o código CRC **C50ED740**.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 1133974/2017 - SAP.USU.ACO**

Joinville, 28 de setembro de 2017.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do 7º Termo Aditivo do Contrato nº **136/2013**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria da Fazenda** e a empresa contratada **BANCO DO BRASIL S.A**, que versa sobre a credenciamento de instituições cujo funcionamento esteja autorizado pelo Banco Central do Brasil, na forma do Edital de Credenciamento nº 159/2012. O Município adita o contrato credenciamento **prorrogando** o prazo em 03 (três) meses, alterando seu vencimento para o dia **20/12/2017**, em conformidade como o memorando SEI nº 1087778 - SEFAZ.UGA.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/09/2017, às 15:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 28/09/2017, às 17:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1133974** e o código CRC **1D09D05C**.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 1133111/2017 - SAP.USU.ACO**

Joinville, 28 de setembro de 2017.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº **184/2017**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria do Meio Ambiente/Fundo Municipal do Meio Ambiente** e a empresa contratada **HEXIS CIENTIFICA LTDA**, que versa sobre a aquisição reagentes de análises químicas para o Laboratório de Monitoramento Ambiental,

na forma da Inexigibilidade de Licitação nº 106/2017. O Município adita o contrato prorrogando o prazo em 02 (dois) meses, alterando seu vencimento para **03/12/2017**. Justifica-se considerando a necessidade de prazo para a entrega e análise do objeto ora contratado. Em consideração ao memorando SEI nº 1077858 - SEMA.UGA e 1112372 - SEMA.UGA.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/09/2017, às 15:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 28/09/2017, às 17:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1133111** e o código CRC **106BDD83**.

## COMUNICADO SEI Nº 1132422/2017 - HMSJ.UFFH.ACO

Joinville, 28 de setembro de 2017.

### JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

Considerando a obrigatoriedade de adequar os pagamentos com o fluxo de repasses recebidos da Secretaria de Saúde para o Hospital Municipal São José;

Considerando que o credenciamento nº 001/2015 tem por objeto o credenciamento de profissional Físico Médico, devidamente registrado nos órgãos fiscalizadores do Governo Federal e Estadual, Comissão de Energia Nuclear – CNEM, para a prestação de serviços na área de física médica no Hospital Municipal São José, para desenvolver todas as atividades pertinentes à física médica, inclusive atuando como supervisor(a) de radioproteção, ou substituto de supervisor(a) de radioproteção, e/ou como de responsável técnico(a) do serviço de física médica junto a Comissão Nacional de Energia Nuclear e Vigilância Sanitária Estadual, conforme legislação em vigor.

Considerando que a cláusula sétima, item 7.2 do Termo de Credenciamento nº 001/2015,

dispõe que todo serviço de radioterapia deve contar com a presença de no mínimo, **um físico médico em tempo integral**;

Considerando que a empresa em questão depende do recebimento dos serviços prestados para manter o físico médico em tempo integral;

Torna-se absolutamente necessário o pagamento para Manutenção desses serviços de indubitável interesse público;

Portanto, nos termos do artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, justifica-se a Quebra de Ordem Cronológica de Pagamentos das seguintes despesas:

Fonte de Recurso	Fornecedor	Nota Fiscal	Vencimento	Valor	Data do Pagamento
38	Fimev Serviços Ltda ME	33	22/10/2017	R\$ 16.423,57	28/09/2017



Documento assinado eletronicamente por **Andre Santos Pereira, Gerente**, em 28/09/2017, às 10:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1132422** e o código CRC **F3D97FEB**.

## RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA SEI Nº 1116572/2017 - SEFAZ.UCG

Joinville, 22 de setembro de 2017.

O Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO, é exigido pela Constituição da República Federativa do Brasil, de 5 de outubro de 1988, que estabelece em seu artigo 165, parágrafo 3º, que o Poder Executivo o publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre.

Os demonstrativos do RREO, estão publicados em anexo, e são compostos pelos seguintes relatórios:

a) Balanço Orçamentário;

- b) Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção;
- c) Demonstrativo da Receita Corrente Líquida;
- d) Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias;
- e) Demonstrativo do Resultado Nominal;
- f) Demonstrativo do Resultado Primário;
- g) Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão;
- h) Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino;
- i) Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e S. Públicos de Saúde
- j) Demonstrativo das Parcerias Público - Privadas
- h) Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária.

A Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, também conhecida como Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, dispõe que ao final de cada quadrimestre os titulares de Poderes e órgãos emitirão Relatório de Gestão Fiscal. O Relatório de Gestão Fiscal conterá demonstrativos comparativos com os limites de que trata a LRF, dos seguintes montantes:

- a) Despesas total com pessoal Executivo
- b) Dívida Consolidada;
- c) Concessão de garantias e contragarantias;
- d) Operações de Crédito;
- e) Demonstrativo Simplificado Executivo
- f) Despesas total com pessoal Legislativo

Esta publicação possui como anexos os documentos SEI nº 1133487, 1133494, 1133508, 1133513, 1133543, 1133555, 1133564, 1133577, 1133588, 1133596, 1133609, 1133641, 1133666, 1133674, 1133682, 1133695, 1133705.



Documento assinado eletronicamente por **Samara Perfeito Nunes, Gerente**, em 28/09/2017, às 14:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1116572** e o código CRC **04E87007**.

## RESOLUÇÃO SEI Nº 1124978/2017 - SES.CMS

Joinville, 26 de setembro de 2017.

### RESOLUÇÃO Nº 063/2017

#### AUSENTAR-SE DA ASSEMBLÉIA GERAL ANTES DO TÉRMINO

O Conselho Municipal de Saúde, por unanimidade dos Conselheiros presentes na CCLXX 280ª Assembléia Geral Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, de 25 de setembro de 2017, **RESOLVE APROVAR** que o conselheiro que se ausentar da Assembleia Geral, antes do término da mesma será considerado faltante.

Assim, a secretária municipal de saúde, em cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005 e o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990, assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

O Prefeito, dando Cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005, **HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO**.



Documento assinado eletronicamente por **Orlando Jacob Schneider, Usuário Externo**, em 26/09/2017, às 11:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 27/09/2017, às 11:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 28/09/2017, às 06:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1124978** e o código CRC **2A2497F8**.

## RESOLUÇÃO SEI Nº 1124390/2017 - SES.CMS

Joinville, 26 de setembro de 2017.

### RESOLUÇÃO Nº 062/2017

#### OCUPAÇÃO DO CARGO DE SECRETÁRIA DA MESA *ad-hoc*

O Conselho Municipal de Saúde, por maioria dos votos dos Conselheiros presentes na CCLXX 280ª Assembléia Geral Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, de 25 de setembro de 2017, **RESOLVE APROVAR** a ocupação do Cargo de Secretária da Mesa Diretora *ad-hoc* na pessoa da Coordenadora da Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde, Eliana Garcia dos Santos Paterno, até a revisão do regimento no prazo de 120 dias

Assim, a secretária municipal de saúde, em cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005 e o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990, assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e

Publicada.

O Prefeito, dando Cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005, **HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.**



Documento assinado eletronicamente por **Orlando Jacob Schneider, Usuário Externo**, em 26/09/2017, às 11:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 27/09/2017, às 11:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 28/09/2017, às 06:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1124390** e o código CRC **93B601FD**.

## RESOLUÇÃO SEI Nº 1101922/2017 - SES.CMS

Joinville, 18 de setembro de 2017.

### RESOLUÇÃO Nº 058/2017

**RECOMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO DE GESTÃO FIRMADO ENTRE A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO ESTADO DE SANTA CATARINA E A ORGANIZAÇÃO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, PARA ADMINISTRAÇÃO DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR. JESER AMARANTE**

**FARIA**

O Conselho Municipal de Saúde, em conformidade com a Resolução nº 055/2017 do Conselho Municipal de Saúde de Joinville, **RESOLVE APROVAR** a recomposição da Comissão de acompanhamento do contrato de gestão firmado entre a Secretária de Saúde do Estado de Santa Catarina e a organização Nossa Senhora das Graças, para administração do Hospital Materno Infantil Dr. Jeser Amarante Faria, conforme elencado abaixo:

**Titular:**

1. Orlando Jacob Schneider – Conselho Local de Saúde Adhemar Garcia

**Suplente:**

1. Sérgio Duprat – Conselho Local de Saúde Glória

Assim, a Secretária Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005 e o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990, assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

O Prefeito, dando Cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005, **HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO**.



Documento assinado eletronicamente por **Orlando Jacob Schneider, Usuário Externo**, em 18/09/2017, às 12:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 19/09/2017, às 11:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 28/09/2017, às 06:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1101922** e o código CRC **450AFCCC**.

## RESOLUÇÃO SEI Nº 1124368/2017 - SES.CMS

Joinville, 26 de setembro de 2017.

### RESOLUÇÃO Nº 061/2017

#### PRESTAÇÃO DE CONTAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE REFERENTE AO 2º QUADRIMESTRE DE 2017

O Conselho Municipal de Saúde, por maioria dos votos dos Conselheiros presentes na CCLXX 280ª Assembléia Geral Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, de 25 de setembro de 2017, **RESOLVE APROVAR** a prestação de contas da Secretaria Municipal de Saúde referente ao 2º quadrimestre de 2017

Assim, a secretária municipal de saúde, em cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005 e o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990, assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

O Prefeito, dando Cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005, **HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO**.



Documento assinado eletronicamente por **Orlando Jacob Schneider, Usuário Externo**, em 26/09/2017, às 11:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 27/09/2017, às 11:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 28/09/2017, às 06:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1124368** e o código CRC **6A0214A7**.

## RESOLUÇÃO SEI Nº 1120294/2017 - SAS.UAC

Joinville, 25 de setembro de 2017.

### Resolução nº. 024/2017 - COMDI.

#### ***Dispõe sobre a inscrição de ILPI – Instituição de Longa Permanência Para Idoso no COMDI e dá outras providências***

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Joinville – COMDI, no uso de suas atribuições prevista pela Lei Municipal nº. 4.733, de 2 de abril de 2003 e alterada pelas leis nº 6.588/2009 e 8.026/2015, conforme deliberação na reunião ordinária realizada no dia 19 de setembro de 2017.

Considerando o Decreto nº 1948, de 3 de julho de 1996, que regulamenta a Lei 8.842, de 4 de janeiro de 1994, que dispõe sobre a Política Nacional do Idoso e defini em seu bojo o atendimento em modalidade asilares e não asilares;

Considerando a Lei nº 10.741, de 01 de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso que prevê, em seu Artigo 48 Parágrafo Único, a obrigatoriedade das entidades governamentais e não governamentais de assistência à pessoa idosa inscreverem seus programas junto ao Conselho Municipal dos Direitos do Idoso;

Considerando o Art. 1º da Lei Municipal nº. 4.733/2003, alterada pela Lei 6.588/2009 que cria o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Joinville – COMDI estabelece a competência e fixa normas para a concessão do certificado de registro no Conselho Municipal dos Direitos do Idoso às entidades de atendimento, assessoria e defesa dos direitos da pessoa idosa no município de Joinville, conforme Artigo 48 parágrafo único do Estatuto do Idoso;

Considerando que o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso é órgão paritário com função consultiva, deliberativa, controladora e fiscalizadora da política de defesa dos direitos do idoso, amparado pela Lei 6.588/2009 e Lei 8026/2015;

Considerando o que preceitua a Resolução nº 18/2017 a qual dispõe sobre regras e critérios para concessão de inscrição para Instituições Governamentais e não Governamentais, sem fins lucrativos, e Entidades privadas com fins lucrativos no Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Joinville – COMDI;

Considerando as visitas de monitoramento, a análise da documentação e o parecer da Comissão de Registro, Inscrição e Denúncias de Entidades de Atendimento ao Idoso.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Deferir a inscrição das ILPI's - Instituição de Longa Permanência para Idosos, abaixo descrita, pela execução do Serviço de Atendimento Integral Institucional, com duração de 2 (dois) anos.

**a) ILPI - Casa de Repouso Bom Retiro LTDA - ME – Casa 2**

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 19 de setembro de 2017.

Milton Américo dos Santos

Presidente do COMDI



Documento assinado eletronicamente por **Milton Americo dos Santos, Usuário Externo**, em 26/09/2017, às 08:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1120294** e o código CRC **0CED0F30**.

## RESOLUÇÃO SEI Nº 1120347/2017 - SAS.UAC

Joinville, 25 de setembro de 2017.

### Resolução nº. 025/2017 - COMDI.

**Dispõe sobre a revogação da Comissão Transitória responsável em elaborar a proposta de alteração da Lei 6588/2009 e Lei 8026/2015.**

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, no uso de suas atribuições legais e regimentais; conforme deliberação na Reunião Ordinária realizada no dia 19 de setembro de 2017.

Considerando que o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso é órgão, autônomo, paritário com função consultiva, deliberativa, controladora e fiscalizadora da política de defesa dos direitos do idoso;

Considerando o artigo 3º e incisos da Lei de 6588/2009 que dispõe sobre as competências do COMDI em relação a matérias de direito e proteção aos interesses do idoso em todos os níveis.

### **RESOLVE:**

Art.1º - Aprovar a revogação da resolução 23/2017-COMDI de 15/08/2017 que indicou conselheiros pra a Comissão Transitória responsável em a proposta de alteração da Lei 6588/2009 – Lei de criação do COMDI.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

Joinville, 19 de setembro de 2017.

Milton Américo dos Santos

Presidente do COMDI



Documento assinado eletronicamente por **Milton Americo dos Santos, Usuário Externo**, em 26/09/2017, às 08:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1120347** e o código CRC **C24D1481**.

### RESOLUÇÃO SEI Nº 1117129/2017 - SAS.UAC

Joinville, 22 de setembro de 2017.

Resolução nº 026/2017 - COMDI.

#### ***Dispõe sobre a liberação de recursos do FMDI para Diária em viagem à Criciúma-SC – para participar do VIII Jornada Catarinense de Geriatria e Gerontologia.***

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei nº 4733 de 03 de abril de 2003 e alterado pelas Leis nº 6588/2009 e 8.026/2015; conforme deliberação na Reunião Extraordinária realizada no dia 19 de setembro de 2017.

Considerando que a capacitação para os conselheiros de direitos é de fundamental importância no que concerne a atuação na área de proteção e defesa dos direitos dos idosos em nosso município;

Considerando a importância da articulação e promoção de intercâmbio com entidades públicas e particulares, organismos nacionais e internacionais, visando o atendimento aos objetivos do Conselho, além de apoiar e articular a integração dos Conselhos Municipais, Estadual e Nacional e entidades governamentais e não-governamentais que atuam na área do idoso;

## RESOLVE:

Art. 1º – Fica aprovada a liberação de recursos para diárias para hospedagem e alimentação **no valor de R\$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais)** do FMDI-Fundo Municipal do Idoso (Plano de Aplicação de 2017 do COMDI), conforme as normas previstas no decreto municipal 18214/2011, para o conselheiro – Presidente – Sr. Milton Américo dos Santos e a conselheira Sra. Luciane Pereira Frutuoso participarem, nos dias 06 e 07 de outubro de 2017, da VIII Jornada Catarinense de Geriatria e Gerontologia que acontecerá em Criciúma – SC.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 19 de setembro de 2017.

Milton Américo dos Santos

Presidente do COMDI



Documento assinado eletronicamente por **Milton Americo dos Santos, Usuário Externo**, em 22/09/2017, às 11:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1117129** e o código CRC **B8282056**.

**RESOLUÇÃO SEI Nº 1120721/2017 - SAS.UAC**

Joinville, 25 de setembro de 2017.

**Resolução nº 027/2017 - COMDI*****Dispõe sobre a indicação de conselheiros para compor a Comissão de Políticas Públicas***

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, no uso de suas atribuições legais e regimentais; conforme deliberação na Reunião Ordinária realizada no dia 19 de setembro de 2017.

Considerando que o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso é órgão paritário com função consultiva, deliberativa, controladora e fiscalizadora da política de defesa dos direitos do idoso;

Considerando que as Comissões de Trabalho serão criadas pelo Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, por meio de resolução, para realizar estudos e produzir indicativos para apreciação do Plenário no que tange à Política Municipal do Idoso, conforme preceitua o artigo 5º da lei de criação do COMDI e o inciso VIII do artigo 27 do Regimento Interno.

**RESOLVE:****Art. 3º Aprovar a indicação dos conselheiros para integrem a Comissão de Políticas Públicas.**

Adelino J. Fuck

Elizabeth Fischer T. de Proença

Carlos Roberto Caetano

Patricia Harder

Lisete Freitas Vargas Ellmer

Luciana Cabral

Luciane Pereira Frutuoso - **Coordenadora**

Susana Staats – **Secretária**

Valmir Poli – **Secretario Executivo**

Joinville, 19 de setembro de 2017.

Milton Américo dos Santos

Presidente do COMDI



Documento assinado eletronicamente por **Milton Americo dos Santos, Usuário Externo**, em 26/09/2017, às 08:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1120721** e o código CRC **B2B36D5E**.

## TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

**Processo Administrativo Disciplinar nº 56/16** - Determino à servidora Flavia Santos Henriques, matrícula 37.054, Médica, a suspensão de 5 dias, convertida em multa de 50% por dia de vencimento ou remuneração, conforme os artigos 169 e 170, da Lei Complementar 266/08, e determino à servidora Denize de Oliveira Loretto, matrícula 22.632, Técnica em Enfermagem, a demissão do cargo público, de acordo com o que prevê o artigo 172, incisos IV e XII, da Lei Complementar nº 266/08, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Joinville, e ainda determino que a servidora Denize devolva aos cofres públicos o valor de R\$ 499,84, referente aos dois dias de trabalho em que faltou e apresentou atestados falsos. Por fim, determino que os autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 56/16 sejam encaminhados à autoridade policial competente, em cumprimento ao artigo 195, parágrafo único, da Lei Complementar nº 266/08.

Joinville, 19 de setembro de 2017

Udo Döhler

Prefeito Municipal



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 28/09/2017, às 13:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1133780** e o código CRC **8F6704BF**.